



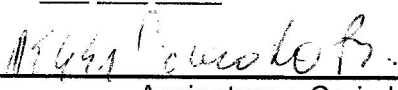
Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

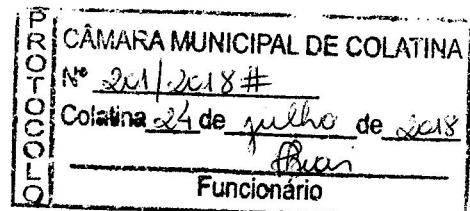
REQUISIÇÃO DE COMPRAS/SERVIÇOS

SETOR REQUISITANTE		NOME DO REQUISITANTE	
Diretor Geral		Kleber Coelho Lopes	
ITEM	QUANT.	DISCRIMINAÇÃO	FINALIDADE
01	Até 35 unidades	Moldura/quadro alumínio polido com dois vidros, sendo um anti reflexo medindo 38 cm x 27 cm Sessão Solene ao Dia de Emancipação Política de Colatina – 22 de agosto	manutenção

JUSTIFICATIVA

A solicitação acima tem a finalidade de manter em pleno funcionamento as atividades/trabalhos Câmara Municipal de Colatina.

SETOR REQUISITANTE	DIRETORIA GERAL
Em, 24/07/2018	Encaminha-se ao Responsável pelas compras de materiais e/ou serviços para os procedimentos.
Assinatura	Em <u>24/07/2018</u>  Assinatura e Carimbo





Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

003
28

ORÇAMENTO

Item	Qtd estimada	Unid	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	35	unid	Moldura/quadro alumínio polido com dois vidros, sendo um anti reflexo medindo 38 cm x 27 cm		
			Sessão Solene ao Dia de Emancipação Política de Colatina – 22 de agosto	50,00	1.750,00
VALOR TOTAL					

Prazo de entrega: 08 dias

Validade da proposta: 30 dias

Data: 27/07/2018


Assinatura/Carimbo

02.253.614/0001-00

D'VIDROS VIDRAÇARIA LTDA - ME

Rua Adwalter Ribeiro Soares, nº 217

Centro - CEP: 29.700-210

Colatina - Esp. Santo

Handwritten initials or mark in the top right corner.



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

ORÇAMENTO

Item	Qtd estimada	Unid	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	35	unid	Moldura/quadro alumínio polido com dois vidros, sendo um anti reflexo medindo 38 cm x 27 cm		
			Sessão Solene ao Dia de Emancipação Política de Colatina - 22 de agosto	R\$ 75,00	R\$ 2.625,00
			VALOR TOTAL		

Prazo de entrega: 15 dias
Validade da proposta: 10 dias
Data: 27/07/2018

13 062.794/0001-60
.IE 082.771 15-4
ARTE VIDROS LT. ME
Av Silvio Amador nº 3084
São Silvano, Colatina - ES
CEP: 29.700-000
Assinatura e Carimbo



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

005

ORÇAMENTO

Item	Qtd estimada	Unid	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	35	unid	Moldura/quadro alumínio polido com dois vidros, sendo um anti reflexo medindo 38 cm x 27 cm Sessão Solene ao Dia de Emancipação Política de Colatina - 22 de agosto	120,00	4.200,00
VALOR TOTAL					

Prazo de entrega: 10 dias

Validade da proposta: 20 dias

Data: 26/08/2018

Assinatura/Carimbo

Wanderson Rodrigues

07.727.261/0001-57
VIDRONAL VIDRAÇARIA
LDA. - ME
RUA MARCELO AVES N° 31
CENTRO - CEP 26702-080
COLATINA - ES

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS		Data: 30/07/2018	
Fornecedores		Fornecedores	
Arte Vidros LTDA - ME		Vidronal Vidraçaria LTDA - ME	
D'Vidros Vidraçaria LTDA - ME		D'Vidros Vidraçaria LTDA - ME	
Ficam aprovadas as compras dos materiais cujos preços estão assinalados			
Elaborado por: Cristiane Salume			
1	Molduras/quadro em alumínio polido com dois vidros, sendo um anti-reflexo, medindo 38X27 cm - sessão solene do Dia Internacional da Mulher	35 un	
	Valor Total	R\$ 75,00	R\$ 120,00
	Desconto	R\$ 2.625,00	R\$ 4.200,00
	Valor Líquido	R\$ 2.625,00	R\$ 4.200,00
	Condição de Pagamento	R\$ 4.200,00	R\$ 1.750,00
		R\$ 2.625,00	R\$ 1.750,00

Fornecedores	Valor Total	Diferença
Arte Vidros LTDA - ME	R\$ 2.625,00	
Vidronal Vidraçaria LTDA - ME	R\$ 4.200,00	
D'Vidros Vidraçaria LTDA - ME	R\$ 1.750,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA

Não foi possível gerar a certidão face a existência de débito, entre em contato com o setor de arrecadação municipal.

OK

CERTIDÃO NEGATIVA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA DE CULTURA

Imprimir

Digite aqui para pesquisar





PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA
Secretaria Municipal da Fazenda

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS

CERTIDÃO 20180056841

CERTIFICO: Para os devidos fins que:
ARTE VIDROS LTDA - ME

Devidamente Inscrito sob o CNPJ nº: 13.062.794/0001-60
Situada / Residente:
AVENIDA SILVIO AVIDOS 3084 , SAO SILVANO
, ES , CEP **29.703-100** .

Ressalvando o direito da Secretaria Municipal da Fazenda cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas, é certificado não constar, até esta data débitos em seu nome relativos a tributos municipais. Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta Secretaria Municipal da Fazenda.

VALIDADE = 90(Noventa) dias

Chave de validação da certidão: 20180056841

Emitida Segunda-Feira, 30 de Julho de 2018

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Espírito Santo
Secretaria de Estado da Fazenda

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão Nº 2018389050

Identificação do Requerente: CNPJ Nº 13.062.794/0001-60

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à; Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **30/07/2018**, válida até **28/10/2018**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço www.sefaz.es.gov.br ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 30 de Julho de 2018.

Autenticação eletrônica: **0E012.C1FA.0ABC7**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ARTE VIDROS LTDA
CNPJ: 13.062.794/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:47:30 do dia 11/07/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 07/01/2019.

Código de controle da certidão: **7794.59CA.603B.B584**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

032
03

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:** 13062794/0001-60**Razão Social:** ARTE VIDROS LTDA ME**Endereço:** AVENIDA SILVIO AVIDOS 3084 / SAO SILVANO / COLATINA /
ES / 29703-100

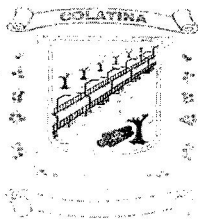
A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/07/2018 a 12/08/2018**Certificação Número:** 2018071407275482769102

Informação obtida em 30/07/2018, às 12:14:46.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

012
18

Colatina-ES, 30 de julho de 2018.

Ao Presidente da Câmara Municipal de Colatina

Autorizo na ...
Col. 30/07/18
PRESIDENTE DA CÂMARA

Assunto: MOLDURAS/QUADROS EM ALUMÍNIO POLIDO, COM DOIS VIDROS, PARA DIPLOMAS DE TÍTULO DE CIDADÃO COLATINENSE DE 2018.

Venho por meio deste solicitar a V. Ex.^a, autorização para **abertura de procedimento de justificção de dispensa de licitação**, objetivando aquisição de 35 (trinta e cinco) molduras/quadros em alumínio polido, com dois vidros, sendo um anti-reflexo, medindo 38x27 cm, para diplomas de título de cidadão colatinense a serem entregues na sessão solene em comemoração a emancipação política de Colatina.

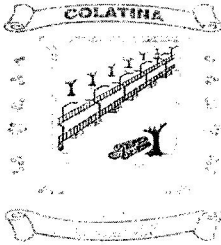
Todos os anos, conforme o regimento interno determina, é feita a sessão solene em comemoração ao aniversário de emancipação política de Colatina, celebrado no dia 22 de Agosto. E nesta comemoração é feita a entrega dos títulos de cidadão colatinense para pessoas que não nasceram na cidade, mas que prestam importantes serviços à sociedade e que fazem jus a homenagem.

Assim sendo, este ano não será diferente e os vereadores prestarão suas devidas homenagens, entregando a cada homenageado um quadro com o título de cidadão colatinense. Para que isso ocorra, é fundamental a contratação de uma empresa para fazer estas molduras.

A empresa **D'VIDROS VIDRAÇARIA LTDA – ME**, que ofertou o menor valor, não está em dia com a os débitos municipais. Assim sendo, passou-se para a segunda colocada, a empresa **ARTE VIDROS LTDA – ME**, que ofertou o valor total de **R\$ 2.625,00 (dois mil, seiscientos e vinte e cinco reais)**, justificando a dispensa de licitação, nos termos, do art. 24, II, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

Respeitosamente,


KLEBER COELHO LOPES
Diretor Geral



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

023

Ao
Setor de Contabilidade

Solicito ao setor competente informar se há dotação orçamentária e qual elemento da despesa no orçamento da Câmara Municipal para a aquisição de 35 (trinta e cinco) molduras/quadros em alumínio polido, com dois vidros, sendo um anti-reflexo, medindo 38x27 cm, para diplomas de título de cidadão colatinense a serem entregues na sessão solene de emancipação política do município de Colatina, no valor de R\$ 2.625,00 (dois mil e seiscentos e vinte e cinco reais).

N. Termos.

P. Deferimento.

Colatina-ES, 30 de julho de 2018.


CRISTIANE SALUME MARINO
Chefe do Setor de Licitação e Contratos



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

Colatina, 30 de julho de 2018

Conforme solicitação do chefe do setor de licitação e contratos sobre “ Contratação de empresa especializada na confecção de moldura/quadro em alumínio polido com dois vidros, sendo um anti reflexo, medindo 38 cm x 27 cm para sessão solene ao dia de emancipação política de Colatina – 22 de agosto para a Câmara Municipal de Colatina no valor de R\$ 2.625,00 (Dois mil, seiscientos e vinte e cinco reais) ” informamos que o saldo da dotação **33.90.39.0000 – Outros Serviços de Terceiros - PJ** para o exercício de 2018 até a presente data é de R\$ **317.416,99 (Trezentos e dezessete mil, quatrocentos e dezesseis reais e noventa e nove centavos)** conforme Orçamento aprovado através da Decreto nº 1.590 de 16/10/2017.

Unidade orçamentária – 0101

Função – 01

Órgão - 01

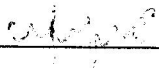
Subfunção – 031

Programa – 0029

Projeto Atividade - 2001

Elemento da despesa –33.90.39.00000 – Outros Serviços de Terceiros - PJ

Sem mais



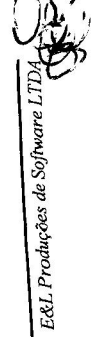
Maria Margareth Bergamaschi

CRC - ES 01407210-1

CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA
CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA
ESPIRITO SANTO
27.314.251/0001-05
BALANÇETE ANALÍTICO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA
JULHO DE 2018

Emissão: 30/07/2018 13:52:03

Descrição	Ficha		Autorização		Empenhado		Saldo da Dotação	Liquidação		Empenhado a Liquidar		Pago		Empenhado a Pagar
	Orçamento	Atualizado	No Período	Até o Período	No Período	Até o Período		No Período	Até o Período	Empenhado a Liquidar		Pago		
										No Período	Até o Período	No Período	Até o Período	
001 - Câmara Municipal														
001 - Câmara Municipal														
001001.0103100292.001 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL														
3190050000 - OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO	3.000,00	3.000,00	343,44	1.717,20	1.282,80	343,44	1.717,20	343,44	1.717,20	343,44	1.717,20	343,44	1.717,20	
319011000000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSO	4.332.105,00	4.332.105,00	306.818,93	2.242.465,97	2.089.639,03	306.818,93	2.242.465,97	306.818,93	2.242.465,97	306.818,93	2.242.465,97	306.818,93	2.242.465,97	
319013000000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	652.868,00	652.868,00	48.961,32	344.515,08	308.352,92	48.961,32	344.515,08	48.961,32	344.515,08	48.961,32	344.515,08	48.961,32	344.515,08	
319091000000 - SENTENÇAS JUDICIAIS	1.000,00	1.000,00			1.000,00									
3190000000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.000,00	4.000,00			4.000,00									
339014000000 - DIARIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00	1.000,00			1.000,00									
339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00	50.000,00	1.308,00	21.289,07	28.710,93	1.308,00	21.289,07	1.308,00	17.435,07	1.308,00	17.435,07	1.308,00	17.435,07	3.854,00
339033000000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00	1.000,00			1.000,00									
339035000000 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.000,00	1.000,00			1.000,00									
339036000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	2.000,00	2.000,00			2.000,00									
339039000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA J	2.116.174,00	2.116.174,00	141.830,67	1.798.757,01	317.416,99	141.830,67	1.798.757,01	38.346,60	687.565,21	1.111.191,80	687.565,21	38.346,60	1.111.191,80	1.365,92
339092000000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00	1.000,00			1.000,00									
339139000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - INTRA-O	380.000,00	380.000,00			380.000,00									
449052000000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	55.000,00	55.000,00			29.510,10									
TOTAL PROJETO/ATIVIDADE	7.603.147,00	7.603.147,00	499.262,36	4.437.564,43	3.165.782,57	499.262,36	4.437.564,43	395.778,29	3.320.952,71	1.116.411,72	3.320.952,71	395.778,29	3.320.952,71	1.116.411,72
001001.0103100292.235 - CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DOS SERVIDORES E AGENTES POLÍTICOS DO LEGISLATIVO MUNICIPAL														
339014000000 - DIARIAS - PESSOAL CIVIL	86.000,00	86.000,00	13.964,00	57.728,00	28.272,00	13.964,00	57.728,00	13.964,00	57.728,00	13.964,00	57.728,00	13.964,00	57.728,00	30.246,79
339033000000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	60.000,00	60.000,00	998,94	40.144,42	19.855,58	998,94	40.144,42	998,94	9.897,63	30.246,79	9.897,63	998,94	9.897,63	
339039000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA J	20.000,00	20.000,00	2.200,00	19.430,00	570,00	2.200,00	19.430,00	2.200,00	19.430,00	30.246,79	19.430,00	2.200,00	19.430,00	
TOTAL PROJETO/ATIVIDADE	166.000,00	166.000,00	17.162,94	117.302,42	48.697,58	17.162,94	117.302,42	17.162,94	87.055,63	30.246,79	87.055,63	17.162,94	87.055,63	30.246,79
001001.0113100292.002 - MANUTENÇÃO DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO E DE INFORMAÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL														
339039000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA J	44.000,00	44.000,00			11.321,50									
TOTAL PROJETO/ATIVIDADE	44.000,00	44.000,00			11.321,50			1.800,00	10.888,50	21.790,00	10.888,50	1.800,00	10.888,50	21.790,00
001001.2884600300.001 - BENEFÍCIOS E PAGAMENTOS A INATIVOS DO LEGISLATIVO MUNICIPAL														
319011000000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSO	446.500,00	446.500,00	36.723,65	259.876,51	186.623,49	36.723,65	259.876,51	36.723,65	259.876,51		36.723,65	36.723,65	259.876,51	
TOTAL PROJETO/ATIVIDADE	446.500,00	446.500,00	36.723,65	259.876,51	186.623,49	36.723,65	259.876,51	36.723,65	259.876,51		36.723,65	36.723,65	259.876,51	
001001.2884600300.002 - CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS E PRECATÓRIOS JUDICIAIS DO LEGISLATIVO MUNICIPAL														
319091000000 - SENTENÇAS JUDICIAIS	1.000,00	1.000,00			1.000,00									
TOTAL PROJETO/ATIVIDADE	1.000,00	1.000,00			1.000,00									1.168.448,51
TOTAL UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:														
TOTAL ÓRGÃO:														
TOTAL GERAL:														





Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

CLT
7
8

A
Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal de Colatina

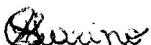
Assunto: AQUISIÇÃO DE 35 (TRINTA E CINCO) MOLDURAS/QUADROS EM ALUMÍNIO POLIDO, COM DOIS VIDROS, PARA DIPLOMAS DE TÍTULO DE CIDADÃO COLATINENSE DE 2018.

Solicito análise e parecer acerca da possibilidade da aquisição de 35 (trinta e cinco) molduras/quadros em alumínio polido, com dois vidros, sendo um anti-reflexo, medindo 38x27 cm, para diplomas de título de cidadão colatinense a serem entregues na sessão solene em comemoração a emancipação política do município de Colatina.

N. Termos.

P. Deferimento.

Colatina-ES, 30 de Julho de 2018.


CRISTIANE SALUME MARINO
Chefe do Setor de Licitação e Contratos



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo
Procuradoria Jurídica

PARECER JURÍDICO

Processo. Nº 201/2018

Da Procuradoria Jurídica

À Chefe de Serviços de Licitação e Contratos

Assunto: Aquisição de 35 (trinta e cinco) molduras/quadros em alumínio polido, com dois vidros, sendo um antirreflexo, medindo: 38x27 cm, para diplomas de título de cidadão colatinense a serem entregues na sessão solene em comemoração a emancipação política de Colatina. Contratação Direta. Legalidade.

Trata-se de solicitação de Parecer Jurídico da Chefe do Setor de Licitações da Câmara Municipal de Colatina – ES, Cristiane Salume Marino, referente à procedimento de dispensa de licitação para a aquisição de 35 (trinta e cinco) molduras/quadros em alumínio polido, com dois vidros, sendo um antirreflexo, medindo: 38x27 cm, para diplomas de título de cidadão colatinense a serem entregues na sessão solene em comemoração a emancipação política de Colatina, no valor de R\$ 2.625,00 (dois mil, seiscentos e vinte e cinco reais).

Rua Prof. Arnaldo de Vasconcelos Costa, Nº 32 – Centro – Colatina/ES – CEP: 29.700-220.
Telefax: (027) 3722-3444 website: www.camaracolatina.es.gov.br



019

Recebi para emissão de Parecer Jurídico na data de 30 de julho de 2018.

É o **Relatório** necessário. Passo a análise do caso em tela com os fundamentos de fato e de direito, bem como a devida conclusão.

DOS LIMITES DA PROCURADORIA JURÍDICA NA APRECIÇÃO DA MATÉRIA

O presente parecer jurídico tem por finalidade auxiliar o gestor público no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem praticados ou já efetivados. Ele envolve, também, o exame prévio e conclusivo dos textos de contratos ou instrumentos congêneres a serem celebrados e publicados.

A função do procurador jurídico, portanto, é justamente apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico e recomendar providências, para salvaguardar a autoridade administrativa, a quem compete avaliar a real dimensão do risco e a necessidade de se adotar ou não a precaução recomendada.

Importante destacar que o exame do presente processo administrativo de licitação se restringe aos seus aspectos jurídicos, excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica. Em relação a estes, parto da premissa de que a autoridade competente se municiou dos conhecimentos específicos imprescindíveis para a sua adequação às necessidades da Administração Pública, observando os requisitos legalmente exigidos.

Por isso, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo administrativo, inclusive quanto à efetiva realização do serviço bem como à veracidade das informações apresentadas, tenham sido regularmente determinadas/obtidas pelo (s) Setor (es) competente da Câmara Municipal de Colatina/ES, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público.

Finalmente, deve-se frisar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança do próprio gestor público a quem

P. W. R.



incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações.

DO MÉRITO

Verifica-se, nos autos do procedimento administrativo, solicitação do Diretor Geral da Câmara Municipal de Colatina/ES, Sr. Kléber Coelho Lopes. Existe autorização do Presidente da Câmara Municipal para abertura do procedimento de justificação de dispensa de licitação. Há dotação orçamentária suficiente para a realização da referida despesa, conforme informou o Setor responsável.

Presentes também 03 (três) orçamentos detalhados em relação aos objetos a serem contratados, sendo que o orçamento da empresa **ARTE VIDROS LTDA - ME** é no valor de **R\$ 2.625,00 (dois mil, seiscentos e vinte e cinco reais)** e esta empresa fornece todos os objetos ora solicitados no contrato.

O orçamento da empresa **VIDRONAL VIDRAÇARIA LTDA - ME** é no valor de **R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais)** e esta empresa fornece todos os objetos ora solicitados no contrato.

O orçamento da empresa **D'VIDROS VIDRAÇARIA LTDA - ME** é no valor de **R\$ 1.750,00 (um mil, setecentos e cinquenta reais)** e esta empresa fornece todos os objetos ora solicitados no contrato.

O Diretor Geral da Câmara Municipal de Colatina/ES, Sr. Kléber Coelho Lopes informou que a empresa que ofertou o menor valor foi a empresa **D'VIDROS VIDRAÇARIA LTDA - ME**. Argumentou, porém a mesma encontra-se com débitos municipais. Assim, foi escolhida a segunda colocada, qual seja a empresa **ARTE VIDROS LTDA - ME**.



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo
Procuradoria Jurídica

021

Como cediço, a licitação é regra que deve ser observada pela Administração Pública, à luz do que dispõe o art. 37, XXI, da CF/88, sendo excepcionais os casos de sua não realização, conforme autoriza a legislação. Em outras palavras, a não realização de licitação somente pode ser feita nas hipóteses expressamente previstas em lei. A respeito do tema dispõe o art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, *in verbis*:

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Portanto, enquadrando-se o objeto nas condições impostas pela alínea II do art. 24 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, é possível a aquisição direta por dispensa de licitação. A pequena relevância econômica da contratação não justifica gasto de tempo e de recursos públicos com uma licitação "comum".

De qualquer modo, a contratação direta deverá sempre respeitar o procedimento especial previsto na própria lei de licitações, em seu **artigo 26**.

Observe, finalmente, a presença, nos autos deste procedimento administrativo, das certidões e documentos exigidos pela legislação pátria que rege o processo de licitações e contratos (**Lei nº 8.666/93**), em atenção aos princípios da

[Handwritten signature]



022

legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da boa fé, e outros que norteiam e informam o tema das licitações.

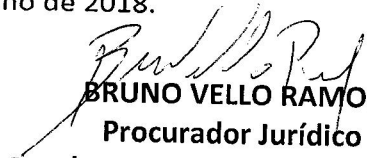
Em atendimento à sua solicitação, informo ser **juridicamente possível** a aquisição de 35 (trinta e cinco) molduras/quadros em alumínio polido, com dois vidros, sendo um antirreflexo, medindo: 38x27 cm, para diplomas de título de cidadão colatinense a serem entregues na sessão solene em comemoração a emancipação política de Colatina, pois a estimativa de gastos com esse objeto será de **R\$ 2.625,00 (dois mil, seiscentos e vinte e cinco reais)**, sendo que na hipótese de dispensa de licitação o valor máximo é de **R\$17.600,00 (dezesete mil e seis centos reais)**.

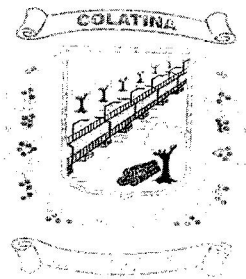
DA CONCLUSÃO

Assim, tendo em vista o valor estimado da compra supra tratar-se de **hipótese de dispensa de licitação**, nos termos, do **art. 24, II**, da **Lei nº 8.666**, de 21 de junho de 1993, e pelos fundamentos fáticos e jurídicos acima expostos, **opino pela legalidade da contratação direta**. De qualquer modo, a contratação direta deverá sempre respeitar o procedimento especial previsto na própria lei de licitações, em seu **art. 26**.

É como me parece. Salvo melhor juízo.

Colatina/ES, 30 de julho de 2018.


BRUNO VELLO RAMOS
Procurador Jurídico
OAB/ES 21.092 – Matrícula nº 593



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

023

ORDEM DE SERVIÇO/FORNECIMENTO

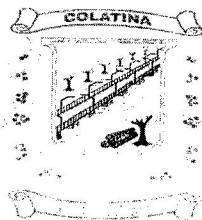
PROCESSO Nº 201/2018
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Colatina
CONTRATADA: ARTE VIDROS LTDA - ME

Autorizo a Empresa ARTE VIDROS LTDA – ME a fornecer **35 (trinta e cinco) molduras/quadros em alumínio polido com dois vidros, sendo um antirreflexo, medindo 38 cmX27 cm**, para a Câmara Municipal de Colatina, conforme especificações do orçamento já realizado.

Esta Ordem de Serviço entra em vigor nesta data.

Colatina-ES, 30 de Julho de 2018.

Kléber Coelho Lopes
Presidente da Câmara Municipal de Colatina



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

024

DISPENSA DE LICITAÇÃO


PROCESSO JUSTIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 026/2018

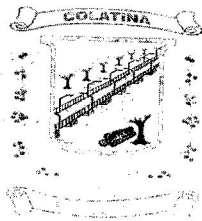
PROTOCOLO N. 201/2018

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE MOLDURAS/QUADROS EM ALUMÍNIO POLIDO, COM DOIS VIDROS.

Reconheço a DISPENSA DE LICITAÇÃO para a contratação de serviço especializado com a empresa ARTE VIDROS LTDA - ME, CNPJ nº 13.062.794/0001-60, objetivando a aquisição contratação de empresa especializada na confecção de 35 (trinta e cinco) molduras/quadros em alumínio polido, com dois vidros, sendo um anti-reflexo, medindo 38x27 cm, para atender a Câmara Municipal de Colatina, Estado do Espírito Santo, no Exercício Financeiro de 2018, tendo em vista que o valor total da contratação é R\$ 2.625,00 (dois mil, seiscentos e vinte e cinco reais) e está estimado dentro do limite de gasto para dispensa de licitação, na forma do art. 24, II c/c com o art. 23, II, "a", da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, conforme constante do presente processo, orçamentos e parecer da Procuradoria Jurídica que opinou favorável pela contratação direta.

Colatina-ES, 30 de julho de 2018.


JOLIMAR BARBOSA DA SILVA
Ordenador de Despesas



025

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº: 201/2018

Contratante: Câmara Municipal de Colatina/ES

Contratada: ARTE VIDROS LTDA - ME

Objeto: Aquisição de 35 (trinta e cinco) molduras/quadros em alumínio polido, com dois vidros, sendo um anti-reflexo, medindo 38x27 cm, para atender a Câmara Municipal de Colatina.

Fundamento legal: art. 24, II, c/c 23, II "a", da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

Parecer jurídico: Opina pela legalidade da contratação direta, por dispensa de licitação, devido o valor.

Valor: R\$ 2.625,00 (dois mil, seiscentos e vinte e cinco reais), conforme orçamento informal, estimado dentro da hipótese de dispensa de licitação.

Ordenador de despesas: Jolimar Barbosa da Silva

Ato de reconhecimento de dispensa de licitação: Ordenador de Despesas

CÂMARA MUNICIPAL**DISPENSA LICITAÇÃO Nº 025/2018**

Publicação Nº 148879

Câmara Municipal de Colatina

Estado do Espírito Santo

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2018

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Colatina

CONTRATADA: COMERCIAL PAPELARIA E LIVRARIA LTDA

OBJETO: Aquisição de 05 (cinco) caixas com 10 (dez) pacotes de 500 (quinhentas) folhas de papel A4, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Colatina.

VALOR TOTAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018: R\$ 939,50 (novecentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos)

DESPESA ORÇAMENTÁRIA: 33.90.30.00000 - Material de Consumo

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II C/C 23, I, "A", Lei 8.666/93 e parecer jurídico

AUTORIDADE: Presidente Jolimar Barbosa da Silva

DATA DISPENSA LICITAÇÃO: 30 de Julho de 2018.

DISPENSA LICITAÇÃO Nº 026/2018

Publicação Nº 148880

Câmara Municipal de Colatina

Estado do Espírito Santo

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2018

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Colatina

CONTRATADA: Arte Vidros LTDA - ME

OBJETO: Aquisição de 35 (trinta e cinco) molduras/quadros em alumínio polido, com dois vidros, sendo um anti-reflexo, medindo 38x27 cm, para atender a Câmara Municipal de Colatina, Estado do Espírito Santo.

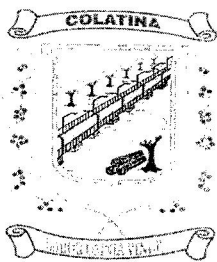
VALOR TOTAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018: R\$ 2.625,00 (dois mil, seiscentos e vinte e cinco reais).

DESPESA ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39.00000 - Outros Serviços de Terceiro PJ

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II C/C 23, I, "A", Lei 8.666/93 e parecer jurídico

AUTORIDADE: Presidente Jolimar Barbosa da Silva

DATA DISPENSA LICITAÇÃO: 30 de Julho de 2018.



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

Colatina, 31 de julho de 2018

A

Chefe de Serviços de Licitação e Contratos

Processo N° 201/2018

Prezada Senhora,

Depois de adotadas as medidas legais estabelecidas pela legislação pertinente em vigor, firmo o objeto deste processo, que deverá ser remetido ao Setor de Contabilidade para que o mesmo seja devidamente empenhado e pago.


KLEBER COELHO LOPES
Diretor Geral